



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024021

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO/ SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 2024021, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAU D'ARCO E A EMPRESA NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** (órgão contratante), com sede no AVENIDA BOA SORTE, na cidade de Pau D'arco, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 19.073.203/0001-36, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e Gestor do FMAS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sr. HENRIQUE FERREIRA DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº5064774, PC/PA, inscrita no C.P.F. sob o nº 290.422.673-72, residente e domiciliado, Vila Boa Sorte, Rua 02 s/n, zona Rural, Cidade de Pau D'Arco - Pará, CEP: 68.545-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 02.811.752/0001-68**, estabelecida à RUA 11 Nº34 QD 002 LT 009,PRIMAVERA, PARAUAPEBAS/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. HUGO GONÇALVES MARINELLI, C.P.F.nº CPF N 006.172.801-26, R.G. nº 929.304 SSP/TO, tendo em vista o que consta no Processo nº **049.2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 031/2023-PMPD**, por Sistema de Registro de Preços **ATA/SRP nº A2024002**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULO/CAMINHÕES E MAQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2024**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Páginas 2 de 5



**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

| NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA   Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ. 02.811.752/0001-68 - Endereço: Rua 11 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 98407-8175 |      |            |       |       |              |        |                     |
|--|------|------------|-------|-------|--------------|--------|---------------------|
| ORDEM  | CÓD. | DESCRIÇÃO  | UNID. | QTDE. | VL. UNITÁRIO | MARCA  | VALOR TOTAL         |
| 3  | 2125 | ÓLEO 15W30 | LT    | 20    | R\$ 36,95    | PETROL | R\$ 739,00          |
| 8  | 2130 | ÓLEO 20W40 | BD    | 10    | R\$ 575,00   | PETROL | R\$ 5.750,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |      |            |       |       |              |        | <b>R\$ 6.489,00</b> |
| <b>Seis mil quatrocentos e nove reais</b>  |      |            |       |       |              |        |                     |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/02/2004 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 6.489,00 (Vinte e três mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**.

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**15 - PAU D ARCO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNID.: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

**CNPJ: 34.671.016/0001-48**

**AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Páginas 3 de 5



**AÇÃO:** 08.244.0006.2-064 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção e Ação Social;

**AÇÃO:** 08.244.0006.2-066 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Paginas 4 de 5



**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Paginas 5 de 5



**15. CL USULA D CIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos ser o decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposi es contidas na Lei n  8.666, de 1993, na Lei n  10.520, de 2002 e demais normas federais de licita es e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposi es contidas na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor - e normas e princ pios gerais dos contratos.

**16. CL USULA D CIMA SEXTA - PUBLICA O.**

**16.1.** Incumbir    CONTRATANTE providenciar a publica o deste instrumento, por extrato, no Di rio Oficial da Uni o, no prazo previsto na Lei n  8.666, de 1993.

**17. CL USULA D CIMA S TIMA - FORO.**

**17.1.**   eleito o Foro da Comarca de Reden o/PA para dirimir os lit gios que decorrerem da execu o deste Termo de Contrato que n o possam ser compostos pela concilia o, conforme art. 55,  2  da Lei n  8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 08 de Fevereiro de 2024

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL**  
**CNPJ. 19.073.203/0001-36**  
 RG O CONTRATANTE

---

**NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA**  
**CNPJ. 02.811.752/0001-68**  
EMPRESA CONTRATADA